

Edital N° 02/2025/CPS/FACEV/2025
Comissão do Processo Seletivo – 1° Semestre de 2025

O Diretor-Presidente da Faculdade Evangélica de Valparaíso - FACEV por meio da Comissão do Processo Seletivo – CPS torna público o presente Edital n° 02/2025 do Processo Seletivo do Vestibular Agendado para o preenchimento de vagas do primeiro semestre do ano letivo 2025 para cursos ofertados, na modalidade presencial, com as características que se seguem.

1. Disposições Preliminares

1.1 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo Digital do 1º/2025 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato fica ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no item 11.2.1 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O Processo Seletivo do 1º/2025, para o preenchimento das vagas oferecidas pela **FACEV**, será realizado a partir das seguintes formas de ingresso: Vestibular Agendado Digital, uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, Transferência Externa e Segunda Graduação, a serem detalhadas no decorrer deste documento.

1.4 Todo atendimento realizado presencialmente seguirá o protocolo de biossegurança.

2. Campus da FACEV

2.1 Informações Gerais: Telefone: (61) 3627-4200, Valparaíso de Goiás - GO.

2.2 Endereço do Campus da FACEV:

- Valparaíso de Goiás - GO: Rua Acre, Quadra 2, Lotes 17/18, Chácaras Anhanguera - CEP: 72870-508, Valparaíso de Goiás - GO.

3. Dos Cursos e das Vagas

3.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, para os cursos na modalidade presencial de acordo com o seu desempenho em qualquer modalidade de ingresso escolhida e com o número de vagas oferecidas.

3.2 Os cursos e as vagas ofertados, modalidade presencial, pela **FACEV** são distribuídos em 1 (um) campus, de acordo com o quadro a seguir.

Curso	Modalidade	N.de Vagas	Nº de alunos por turma	Carga horária total (horas)	Duração do Curso (anos)	Portaria de Reconhecimento
		Noturno				
Direito (Bacharelado)	Presencial	90	90	4.240h	5 anos	Nº 292/2020 DOU 195, 09.10.2020
Educação Física (Bacharelado)	Presencial	60	60	3.200h	4 anos	Nº 334/2020 DOU 23.10.2020
Educação Física (Licenciatura)	Presencial	60	60	3.200h	4 anos	Nº 334/2020 DOU 23.10.2020
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial	120	80	4.000h	4 anos	Nº 110/2021 DOU 25, 05.02.2021
Estética e Cosmética (Tecnólogo)	Presencial	50	50	2.500h	2 anos	Nº 334/2020 DOU 23.10.2020
Farmácia (Bacharelado)	Presencial	80	80	4.000h	4 anos	Nº 110/2021 DOU 25, 05.02.2021
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial	100	80	4.000h	4 anos	Nº 948/2021 DOU 165, 31.08.2021
Gestão Hospitalar (Tecnólogo)	Presencial	50	50	2.480h	2 anos	Nº 334/2020 DOU 23.10.2020

Quadro 1 - Cursos Oferecidos, Modalidade, Vagas, Carga Horária, Duração e Atos de Autorização e Renovação de Reconhecimento.

4. Inscrição do Processo Seletivo

4.1 As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Presencial do 2º semestre de 2025 serão realizadas a partir de 18 de fevereiro de 2025 até o dia 20 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://www.facev.com.br/>, ou presencialmente, no Campus da FACEV:

4.1.1 As inscrições poderão também ser realizadas no Campus da FACEV, na Central de Relacionamento, Comunicação e Marketing, e no Serviço de Atendimento e Protocolo - SAP de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação (aceite *on-line*) do teor do Manual do Candidato, e das demais condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Dos Procedimentos da Inscrição

5.1 Para realização da inscrição, faz-se necessário que o candidato:

a) Preencha a ficha de inscrição *on-line* no endereço eletrônico <https://www.facev.com.br/>, ou no Campus da FACEV, na Central de Relacionamento, Comunicação e Marketing.

b) Apresente seu Documento de Identidade original.

5.2 Ao se inscreverem para o Vestibular Agendado Digital, os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição para aqueles que optarem para a prova *on-line*, e para os candidatos que optarem para a realização da prova presencialmente, doará 1 Kg (um quilo) de alimento não perecível, que deverá ser entregue no dia da prova previamente agendada.

Caso os candidatos que realizaram a prova *on-line*, poderão realizar voluntariamente a doação no dia da efetivação da matrícula.

5.2.1 As doações recebidas serão destinadas a ações do Núcleo de Responsabilidade Social - NRSocial da FACEV.

5.3 A FACEV não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores.

5.4 O candidato inscrito poderá acessar o Manual do Candidato com todas as informações do Processo Seletivo pelo site <https://www.facev.com.br/>.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a FACEV o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não

preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. Vestibular Agendado Digital

6.1 As provas do Vestibular Agendado Digital, para as vagas dos cursos Direito, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia e Gestão Hospitalar poderão ser realizadas presencialmente no Campus FACEV ou o candidato que optar pela prova *on-line*, a realizará por meio da plataforma Vestibular Digital, que poderá ser acessada a qualquer momento no período de 18 de fevereiro de 2025 até o dia 20 de março de 2025, após a homologação da inscrição no processo seletivo por meio do endereço eletrônico <https://www.facev.com.br/>.

6.2 A prova do Vestibular Agendado Digital, *on-line* ou presencialmente, terá duração de 2 (duas) horas.

6.3 A prova será composta por uma redação com temas definidos pela CPS da FACEV, com mínimo de 300 caracteres e máximo de 1000 caracteres. A redação valerá de zero a dez pontos e sua nota mínima para aprovação será de 4 (quatro) pontos e o candidato deverá ater-se aos critérios da norma culta da língua portuguesa.

6.4 Para a realização da prova presencial do Vestibular Agendado Digital, o candidato deverá apresentar-se no local do exame com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário de início da realização da prova, munido de documento de identidade original.

6.5 Não será permitida a realização da prova do Vestibular Agendado Digital a candidatos que não estiverem portando documento de identificação original com foto.

6.6 Não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.

6.7 Somente os candidatos devidamente inscritos e identificados terão acesso ao local da prova, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que eventuais acompanhantes dos candidatos ingressem no ambiente de provas.

6.8 O candidato deverá declarar no requerimento de Inscrição se possui algum tipo de necessidade de auxílio especial para realização da prova.

6.9 A candidata que optar pela realização da prova presencialmente, deverá declarar no requerimento de inscrição a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar à CPS, com até 5 (cinco) dias de antecedência à realização da prova, sua situação especial pelo telefone (61) 3627-4200, ou por e-mail: servicointerno@facev.com.br, e levar um acompanhante responsável pela criança, que ficará em sala reservada (Berçário/Brinquedoteca) para essa finalidade.

6.10 A prova do Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que optarem pelo Vestibular Digital. Candidatos que realizaram o Enem estão isentos da prova de redação, sendo adotado o resultado do referido exame.

6.11 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados em até 2 (dois) dias úteis após a realização das provas, pelo site <https://www.facev.com.br/>. A FACEV também notificará o candidato via *WhatsApp*, SMS, e e-mail institucional, sobre o resultado do processo seletivo e especificará, no ambiente do processo seletivo, os procedimentos de matrícula

7. Da Classificação, Desclassificação e Seleção

7.1 A classificação dos candidatos de todos os cursos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na prova, sendo efetivada a matrícula dos candidatos classificados até o limite de vagas para cada curso, objeto do processo seletivo, incluindo a seleção por meio do Enem.

7.2 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade do candidato em ordem decrescente, do mais velho ao mais novo.

7.3 O candidato que for aprovado e classificado deverá enviar à Secretaria Acadêmica da FACEV a documentação descrita neste Edital, a fim de concluir seu processo de matrícula de forma *on-line*.

7.4 Deve ficar evidenciado que a documentação enviada será homologada pela Secretaria Acadêmica e caso esteja ilegível ou maculada por qualquer outro dano, deverá ser reenviada para que atenda os preceitos da FACEV e da Universidade Federal de Goiás (UFG) a quem cabe o registro final do Diploma de egressos da FACEV.

7.5 Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 4 (quatro) pontos na redação.

7.6 O candidato que participar do Processo Seletivo com documentos falsos ou outros meios ilícitos poderá ser enquadrado por crime de uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP).

7.7 O candidato que utilizar quaisquer tipos de artifícios, transcrição ou cópia para a produção do texto da redação poderá ser enquadrado no crime de plágio, tipificado no Código Penal Brasileiro, art. 184. Caso seja constatada irregularidade após efetivação de matrícula, a Secretaria Acadêmica cancelará a matrícula, após precedida de processo administrativo prévio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. Processo Seletivo Enem

8.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Enem será realizada a partir da análise da pontuação do candidato que tenha realizado a prova do Enem, a partir do ano de 2010.

8.2 Após a inscrição, caso o candidato tenha obtido no exame média igual ou superior a 300 (trezentos) pontos e não tiver zerado a prova de Redação, a convocação será realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, ou no ato da apresentação do boletim junto ao SAP, ou pela própria plataforma Vestibular Digital.

8.3 Serão desclassificados os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima exigida no item 8.2.

8.4 O Boletim de Desempenho Individual deverá ser encaminhado pela própria plataforma Vestibular Digital ou, ainda, podem ser entregue presencialmente no SAP.

9. Segunda Graduação

9.1 Para inscrição no Processo Seletivo de Portador de Diploma de Curso Superior, exige-se cópia autenticada ou acompanhada do original do RG e do diploma de conclusão de curso de graduação devidamente registrado, ofertado por Instituição devidamente credenciada perante o Ministério da Educação - MEC.

9.2 Após a realização da inscrição pelo site <https://www.facev.com.br/>, os documentos listados no item 9.1 deverão ser encaminhados pela própria plataforma Vestibular Digital ou, ainda, podem ser entregues presencialmente no SAP.

9.3 O resultado do Processo Seletivo de Segunda Graduação será informado ao candidato em até 2 (dois) dias úteis, após o envio dos documentos conforme itens 9.1 e 9.2, pelo site <https://www.facev.com.br/>. A FACEV também notificará o candidato via *WhatsApp*, SMS, e e-mail institucional.

10. Transferência Externa

10.1 Para inscrição no Processo Seletivo Digital de Transferência Externa, exige-se cópia autenticada ou acompanhada do documento original do RG e de Declaração de Vínculo Acadêmico com outra IES, apresentando vínculo no semestre anterior ao atual, ou matrícula devidamente trancada.

10.2 Após a realização da inscrição pelo site <https://www.facev.com.br/>, os documentos listados no item 10.1 deverão ser encaminhados pela própria plataforma Vestibular Digital ou, ainda, podem ser entregues presencialmente no SAP.

10.3 O resultado do Processo Seletivo Digital Transferência Externa será informado ao candidato em até 2 (dois) dias úteis, após o envio dos documentos conforme itens 10.1 e 10.2, pelo site <https://www.facev.com.br/>. A FACEV também notificará o candidato via *WhatsApp*, SMS, e e-mail institucional.

11. Da Matrícula

11.1 A efetivação da matrícula dos candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo e no Processo Seletivo Enem, será processada após recebimento de toda a documentação informada neste Edital e confirmação do pagamento da primeira mensalidade pela instituição bancária.

11.2 A matrícula do candidato será feita eletronicamente no *link* enviado ao candidato, após sua aprovação no processo seletivo, e após aceitar os termos do contrato de prestação de serviços educacionais lhe será dado conhecimento (aceite *on-line*) de seu teor. A conclusão do processo de matrícula somente se dará com o pagamento da primeira mensalidade e compartilhamento das vias do contrato assinado presencialmente no SAP.

11.2.1 Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que enviarem a documentação abaixo relacionada, que poderá ser enviada pela própria plataforma Vestibular Digital ou, ainda, podem ser entregues presencialmente no SAP:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes (cópia autenticada);
- b) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes (cópia autenticada);
- c) Duas fotos 3x4 recentes;
- d) Carteira de Identidade - CI (cópia simples frente e verso legível);
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia simples frente e verso legível);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples legível);
- g) Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- h) Comprovante de residência (cópia simples legível); e
- i) Certificado de alistamento militar ou reservista (para candidatos do sexo masculino - cópia simples frente e verso legível).

11.3 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

11.3.1 Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos (cópia autenticada);
- b) Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia simples frente e verso legível);
- c) Passaporte e/ou Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (cópia simples legível);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples legível); e
- e) Comprovante de residência (cópia simples legível).

11.3.2 No caso de Diploma Estrangeiro, deverá apresentar a revalidação do diploma de acordo com a Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação.

11.3.3 No caso de Ensino Médio concluído no exterior, deve-se considerar a documentação listada no item 11.3.1.

11.4 Os candidatos ingressantes via Segunda Graduação, têm o prazo de até 10 (dez) dias a contar da realização da solicitação de matrícula, para entrega da documentação abaixo relacionada, que poderá ser enviada pela própria plataforma Vestibular Digital ou, ainda, podem ser entregues presencialmente no SAP:

- a) Diploma registrado de curso superior reconhecido, emitido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);
- b) Duas fotos 3x4 recentes;
- c) Carteira de Identidade - CI (cópia simples frente e verso legível);
- d) Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia simples frente e verso legível);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples legível);
- f) Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- g) Comprovante de residência (cópia simples legível); e
- h) Certificado de alistamento militar ou reservista (para candidatos do sexo masculino - cópia simples frente e verso legível).

11.5 Os candidatos ingressantes via Transferência Externa, têm o prazo de até 10 (dez) dias a contar da realização da solicitação de matrícula, a documentação abaixo relacionada, que poderá ser enviada pela própria plataforma Vestibular Digital ou, ainda, podem ser entregues presencialmente no SAP:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes (cópia autenticada);
- b) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes (cópia autenticada);
- c) Declaração de reconhecimento/autorização de funcionamento do curso (se a informação não constar do Histórico Escolar);
- d) Declaração de vínculo acadêmico com data atual, emitida pela IES de origem;
- e) Histórico Escolar do Curso Superior de origem com data de emissão atual;
- f) Declaração sobre a situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho Acadêmico - ENADE com data atual, caso não conste no histórico;
- g) Duas fotos 3x4 recentes;

- h) Carteira de Identidade - CI (cópia simples frente e verso legível);
- i) Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia simples frente e verso legível);
- j) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples legível);
- k) Título de Eleitor (cópia simples frente e verso legível);
- l) Comprovante de residência (cópia simples legível); e
- m) Certificado de alistamento militar ou reservista (para candidatos do sexo masculino - cópia simples frente e verso legível).

11.6 Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos neste Edital.

11.6.1 Nesse caso específico deverá o responsável entrar em contato com a Instituição por meio do e-mail: servicointerno@facev.com.br, para que seja viabilizada a matrícula do candidato aprovado;

11.7 Caso o candidato aprovado no processo seletivo seja menor de idade, este deverá ser representado legalmente por seu responsável para todos os fins de direito.

11.8 Vencido o prazo para a matrícula e restando vagas disponíveis, serão convocados em ordem decrescente os candidatos classificados no Processo Seletivo, até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

12. Do Trancamento, Cancelamento e Desistência da Matrícula

12.1 Trancamento:

a) O aluno poderá solicitar o trancamento de sua matrícula a qualquer tempo nos termos da legislação pertinente, obedecendo a legislação educacional e às normas da FACEV. Em caso de desistência/trancamento da vaga, após o início do semestre letivo, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês do requerimento de desistência.

12.2 Cancelamento:

a) O cancelamento da matrícula no primeiro período poderá ser de iniciativa da Diretoria da Faculdade, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.

12.3 Desistência:

- a) Em caso de Desistência da Vaga, após efetuada a matrícula, dar-se-á cumprimento às cláusulas estabelecidas no Proc. Admin. N° 38806/01 - PROCON/GO. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá autuar processo de Devolução de Taxa na FACEV.
- b) Desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula.

13. Do Aproveitamento de Estudos

13.1 As solicitações de aproveitamento de estudos serão permitidas de acordo com o prazo previsto em calendário acadêmico. Após este período, a solicitação será recebida visando apenas períodos subsequentes sem possibilidade de aproveitamento para primeiro período, período este que o aluno deve cursar na totalidade.

13.2 Os aproveitamentos de estudos serão solicitados mediante entrega do histórico escolar e planos de ensino das disciplinas às quais solicita a dispensa, via Sistema Gestor Educacional ou, ainda, podem ser solicitados presencialmente no SAP.

14. Do Início e Local do Curso

14.1 O início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2025 dar-se-á a partir do dia 24 de Março de 2025.

14.2 A FACEV se reserva o direito de não iniciar o período letivo com turmas que apresentem menos de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados nos cursos presenciais de graduação. Os alunos classificados e matriculados têm o direito de optar por outro curso pertencente a mesma área de conhecimento para o qual foi aprovado, conforme o número de vagas disponíveis, devendo, neste caso, submeter-se aos preços e descontos praticados nas mensalidades no ato da formalização da nova matrícula, ou, ainda, optar pelo cancelamento da matrícula com devolução integral dos valores pagos. Não cabe ao aluno, qualquer reclamação ou recurso.

14.2.1 Entende-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade do aluno, conforme o

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula para o 1º semestre de 2025.

14.3 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a FACEV devolverá, mediante solicitação, a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

14.4 Este Processo Seletivo tem validade pelo período de 1 (um) ano, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu Processo Seletivo, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

15. Das Disposições Gerais

15.1 A FACEV reserva-se no direito de, após o dia 20 de março de 2025, abrir novas vagas para o presente Processo Seletivo, caso não tenham sido preenchidas aquelas constantes do Quadro 1 do item 3.2.

15.2 Não sendo mantida a oferta de algum curso, devido ao número insuficiente de matriculados (trinta e cinco alunos por turma), poderá o aluno:

- a) Transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida e exista vaga.
- b) Solicitar o cancelamento da matrícula, com devolução integral do valor pago.

15.3 A FACEV está credenciada junto ao Fies obedecendo, entretanto, os ditames legais que regem a matéria, de cunho federal. Portanto os candidatos estão sujeitos exclusivamente às normas a esses programas aplicadas.

15.4 A FACEV, a fim de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico de seus cursos, bem como as estruturas curriculares e atividades complementares, aderindo a esses projetos metodologias ativas e inovações tecnológicas, assim como o respeito às questões étnicas e raciais e procura adaptar o seu campus à questão da acessibilidade prevista em normas e legislação federal e estadual.

15.5 Em respeito à Legislação vigente, a FACEV poderá inserir nos Projetos Pedagógicos, a oferta de parte da carga horária de seus cursos presenciais em atividades de educação a distância, entendendo-se como modalidade a distância quaisquer atividades didáticas e unidades de ensino aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a

mediação de recursos didáticos, organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota e constantes em um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA geridas por profissionais capacitados e habilitados.

15.6 Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerando como dia letivo, conforme estabelecido no calendário acadêmico da FACEV.

15.7 Ao fazer sua matrícula, o candidato declara estar de acordo com o Regimento Geral da FACEV, o Calendário Acadêmico e com a grade horária para o 1º semestre de 2025.

15.8 A coleta e tratamento de dados para o objeto deste Edital se dará de acordo com o estabelecido na Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Processo Seletivo, bem como para posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos da FACEV.

16. Dos Casos Omissos

16.1 Este Edital do Processo Seletivo 1º/2025 poderá ser modificado pela CPS, visando ao melhor êxito do concurso.

16.2 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela CPS em casos omissos.

Valparaíso de Goiás - GO, 18 de fevereiro de 2025.

RENATO MIRANDA CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE